



33434291



08550.000383/2025-68



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

PLANO DE TRABALHO**DISPENSA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED SAJU/MJSP Nº 01/2025****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Número do CPF:	***.246.***-58
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria CC/PR nº 188, de 16 de fevereiro de 2024, publicada em 19/02/2024, Edição: 33, Seção: 2, Página: 1

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Defensoria Pública da União - DPU
Nome da autoridade competente:	LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES
Número do CPF:	***.740.***-36
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Assessoria de Meio Ambiente, Mudança Climática e Mobilidade Humana/Secretaria-Geral de Articulação Institucional/Defensoria Pública-Geral da União (AMA/SGAI/DPGU).
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 9 de janeiro de 2024, publicado em 10/01/2024, Edição: 7, Seção: 2, Página: 1

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 290002 / Gestão 00001 - SEOF/SGE/DPGU
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 290002 / Gestão 00001 - SEOF/SGE/DPGU

3. OBJETO

Divulgação das ações de atuação da Defensoria Pública da União durante a realização da 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O projeto está estruturado com 1 (uma) ação estratégica, sendo assim descrita:

Ação 1: Exposição dos temas da DPU na Justiça Climática

1. Meta 1 - Comunicação e Divulgação e Atuação Institucional na COP30

Etapa 1.1 - Confeção de materiais de educação e orientação em direitos, como foco na Justiça Climática, em três línguas (português, inglês e espanhol).

Indicador: 100% das ações de educação e orientação em direitos, como foco na Justiça Climática, realizadas pela DPU na COP30 com os materiais de educação e orientação em direitos.

Resultado: 6.000 exemplares de materiais de educação e orientação em direitos em três línguas impressos e distribuídos na COP30 durante as ações de educação e orientação em direitos, como foco na Justiça Climática, realizadas pela DPU (2.000 em português; 2.000 em inglês; 2.000 em espanhol).

Etapa 1.2 - Elaboração de folhinhos de 3 dobras sobre educação e orientação em direitos, como foco na Justiça Climática, em três línguas (português, inglês e espanhol).

Indicador: 100% dos folhinhos de 3 dobras sobre educação e orientação em direitos, como foco na Justiça Climática, distribuídos na COP30.

Resultado: 51.000 cópias de folhinhos de 3 dobras sobre educação e orientação em direitos, como foco na Justiça Climática, em três línguas distribuídos na COP30 (17.000 em português, 17.000 em inglês e 17.000 em espanhol).

Etapa 1.3 - Confeção e lançamento do Protocolo de Atuação da Defensoria Pública da União em Desastres e Emergências Socioambientais.

Indicador: 100% dos Protocolos de Atuação da Defensoria Pública da União em Desastres e Emergências Socioambientais distribuídos para todos os defensores públicos federais e todas as unidades da DPU no país.

Resultado: 1.000 cópias do Protocolo de Atuação da Defensoria Pública da União em Desastres e Emergências Socioambientais distribuídos para todos os defensores públicos federais (700) e todas as unidades da DPU no país (71).

Etapa 1.4 - Confeção da Cartilha de concurso de redação/desenho sobre Justiça Climática.

Indicador: 100% da Cartilha de concurso de redação/desenho sobre Justiça Climática distribuídas na COP30 e para as escolas indígenas e quilombolas brasileiras.

Resultado: 10.000 cópias da Cartilha de concurso de redação/desenho sobre Justiça Climática distribuídas na COP30 e para as escolas indígenas e quilombolas brasileiras.

Etapa 1.5 - Confeção de folder de 3 dobras com os resultados das pesquisas sobre justiça climática e da consulta pública Protocolo de Atuação da Defensoria Pública da União em Desastres e Emergências Socioambientais.

Indicador: 100% dos folhinhos de 3 dobras com os resultados das pesquisas sobre justiça climática e do lançamento da consulta pública Protocolo de Atuação da Defensoria Pública da União em Desastres e Emergências Socioambientais distribuídos na COP30.

Resultado: 1.000 folhinhos de 3 dobras com os resultados das pesquisas sobre justiça climática e do lançamento da consulta pública Protocolo de Atuação da Defensoria Pública da União em Desastres e Emergências Socioambientais distribuídos na COP30.

Etapa 1.6 – Aquisição de materiais de apoio para as oficinas e painéis a serem realizadas no stand da DPU na COP30.

Indicador: 100% dos materiais de apoio para as oficinas e painéis utilizados no stand da DPU na COP30.

Resultado: 2.500 materiais de apoio para as oficinas e painéis utilizados no stand da DPU na COP30.

Etapa 1.7 – Envio dos materiais impressos e de apoio.

Indicador: 100% dos materiais impressos e de apoio entregues.

Resultado: 71.500 materiais impressos e de apoio entregues.

2. Objetivo Geral

Realizar ações voltadas à promoção, conscientização e proteção dos direitos humanos e da Justiça Climática no período de realização da 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), a ser realizada na cidade de Belém/PA, no período de 10 a 21 de novembro de 2025.

3. Objetivos específicos:

- a) Realizar orientação em direitos durante a COP30, atuando preventiva, propositiva e reativamente na identificação, monitoramento, denúncia e enfrentamento de violações de direitos relacionados aos temas da Conferência.
- b) Difundir, no âmbito nacional e internacional, as ações da DPU na temática da Justiça Climática, apresentando-as na COP30.
- c) Promover a atuação da DPU na temática da Justiça Climática, estimulando o cumprimento de normativas nacionais e internacionais de proteção aos direitos humanos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

1. Apresentação e Justificativa do Projeto:

1.1. A Defensoria Pública da União (DPU) é uma instituição de caráter permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, responsável pela orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados. Sua missão é democratizar o acesso à justiça, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos dos necessitados de forma integral e gratuita para promover a dignidade da pessoa humana. Atualmente a DPU está presente em todas as capitais do Brasil e atuante em mais de 2.580 municípios, sendo um elo essencial entre o poder público e a sociedade e uma porta de entrada à justiça e aos direitos dos cidadãos, incluindo a Justiça Climática e o direito ambiental, atuando também em outras localidades através de missões realizadas pela própria Defensoria e/ou em parcerias com os demais órgãos e instituições governamentais e não governamentais e com a sociedade civil. No escopo da Justiça Climática e o direito ambiental, o Brasil tem enfrentado diversos eventos climáticos extremos nos últimos anos como calor intenso; incêndios florestais; secas e chuvas intensas e alagamentos, que têm impactado gravemente a população e afetado diversas atividades cotidianas, como aumento de fluxos migratórios em decorrência dos impactos da mudança do clima; mudanças econômicas para diversos setores (agropecuário, industrial, turístico, etc) e a consequente modificação da oferta de empregos e oportunidades; transformações culturais causadas pelo deslocamento da população e pela mudança de sua relação com o meio ambiente. Os impactos das mudanças climáticas e seus efeitos extremos atingem de modo mais intenso a população mais vulnerável, que é atendida pela DPU, direcionando que a atuação do setor público seja balizada pela Justiça Climática. A Justiça Climática engloba as questões éticas, sociais, econômicas e políticas das desigualdades sociais amplificadas pelas mudanças climáticas, interligando os direitos humanos, a equidade e a sustentabilidade para propor medidas de redução dos impactos climáticos nos grupos mais vulnerabilizados. Conforme o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Justiça Climática considera a equidade e os direitos humanos na tomada de decisões e na definição das ações relacionadas às mudanças climáticas. Neste escopo, os países, os setores, as empresas e a população adulta responsável pela alta emissão de gases de efeito estufa, por exemplo, devem assumir uma maior responsabilidade na mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, especialmente para as populações mais vulneráveis e para as crianças e os jovens. Assim, as responsabilidades ao enfrentar as mudanças climáticas devem ser distribuídas de forma justa.

1.2. Ao longo dos últimos anos, a DPU atuou ativamente na defesa dos direitos dos atingidos pelos eventos climáticos extremos e na promoção da Justiça Climática em diversas situações como, por exemplo: manejo de resíduos sólidos no Rio de Janeiro (a partir de 2016), extração de sal-gema em Maceió (2018-2024), rompimento da barragem de Brumadinho (2019), impacto da implantação de energia renovável na Paraíba (a partir de 2021), enchentes em Pernambuco (2022), enchentes no Rio Grande do Sul (2024), Caravana de Direitos na Reconstrução do Rio Grande do Sul (2024 e 2025), estiagem em Rondônia (2024), queimadas em Rondônia (2024), Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo (a partir de 2024), Observatório Nacional da DPU sobre Garimpo e Efeitos Socioambientais (a partir de 2022), dentre outras atuações.

1.3. A realização da COP30, em novembro de 2025, no município de Belém/PA, é de extrema relevância, pois, pela primeira vez, a região amazônica sediará uma conferência dessa magnitude, atraindo chefes de Estado, representantes de organismos internacionais, investidores, ambientalistas, jornalistas e turistas de diversas partes do planeta.

1.4. Os principais temas a serem abordados na COP30 são os seguintes: Redução de emissões de gases de efeito estufa; Adaptação às mudanças climáticas; Financiamento climático para países em desenvolvimento; Tecnologias de energia renovável e soluções de baixo carbono; Preservação de florestas e biodiversidade; e Justiça climática e os impactos sociais das mudanças climáticas.

1.5. Com isso, é evidente que a DPU possui estreita relação com a COP30 a ser realizada no Brasil, considerando sua extensa atuação nos temas abordados na Conferência e sua importância na defesa dos mais vulneráveis, a fim de operar na promoção, conscientização e proteção dos direitos humanos, conforme a missão da DPU. Assim, ao promover defesa de direitos e a Justiça Climática, a DPU desempenha um papel fundamental na promoção da justiça social, especialmente para as pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, população alvo, e, na COP30, tem como objetivos realizar ações voltadas à promoção, conscientização e proteção dos direitos humanos e da Justiça Climática; realizar orientação em direitos, atuando preventiva, propositiva e reativamente na identificação, monitoramento, denúncia e enfrentamento de violações de direitos relacionados aos temas da COP30; difundir, no âmbito nacional e internacional, as ações da DPU na temática da Justiça Climática, estimulando o cumprimento de normativas nacionais e internacionais de proteção aos direitos humanos.

1.6. Diante disto, espera-se alcançar como resultados o fortalecimento da atuação da DPU na promoção da Justiça Climática e dos direitos humanos durante a COP30; e a ampliação da proteção e defesa dos direitos das populações vulneráveis afetadas por eventos climáticos extremos.

Indicadores propostos:

Indicador 1: 100% das ações de educação e orientação em direitos, como foco na Justiça Climática, realizadas pela DPU na COP30.

Indicador 2: 100% das ações de atuação da DPU na temática de Justiça Climática apresentadas na COP30.

Indicador 3: 100% dos materiais impressos distribuídos na COP30.

Indicador 4: 100% dos materiais impressos e de apoio entregues.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

	Sim
X	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

X	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
X	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 .

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

	Sim
X	Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (metas, etapas e produtos)

META	DESCRIÇÃO DA META	VALOR TOTAL DA META	DESCRIÇÃO DA ETAPA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA ETAPA	VALOR TOTAL DA ETAPA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA	PRODUTO
1	Comunicação e Divulgação e Atuação Institucional na COP30	R\$ 199.565,00	Etapa 1.1 Impressão de materiais educativos (3 títulos, 2.000 cópias cada, PT/EN/ES).	UN	6.000	R\$ 11,72	R\$ 70.320,00	22/10/2025	20/11/2025	6.000 cópias de materiais educativos de orientação em direitos (3 títulos, 2.000 cópias cada), em português, inglês e espanhol.
			Etapa 1.2 Impressão de folders trilingues (3 dobras, 17.000 cópias cada, PT/EN/ES).	UN	51.000	R\$ 0,65	R\$ 33.150,00	22/10/2025	20/11/2025	51.000 cópias de folders de 3 dobras (3 títulos, 17.000 cópias cada) em português, inglês e espanhol.
			Etapa 1.3 Impressão do Protocolo de Atuação da Defensoria Pública da União em Desastres e Emergências Socioambientais (1.000 cópias).	UN	1.000	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00	22/10/2025	20/04/2026	1.000 cópias do Protocolo de Atuação da Defensoria Pública da União em Desastres e Emergências Socioambientais
			Etapa 1.4 Impressão da Cartilha de concurso de redação/desenho sobre Justiça Climática (10.000 cópias)	UN	10.000	R\$ 2,24	R\$ 22.400,00	22/10/2025	20/04/2026	10.000 cópias da Cartilha de concurso de redação/desenho sobre Justiça Climática distribuídas na COP30 e para as escolas indígenas e quilombolas brasileiras.
			Etapa 1.5 Impressão de folder de 3 dobras com os resultados das pesquisas sobre justiça climática e do lançamento da consulta pública Protocolo de Atuação da Defensoria Pública da União em Desastres e Emergências Socioambientais distribuídos na COP30 (1.000 cópias).	UN	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00	22/10/2025	20/11/2025	1.000 folderes de 3 dobras com os resultados das pesquisas sobre justiça climática e do lançamento da consulta pública Protocolo de Atuação da Defensoria Pública da União em Desastres e Emergências Socioambientais distribuídos na COP30.
			Etapa 1.6 Aquisição de materiais de apoio para as oficinas e painéis a serem realizadas no stand da DPU na COP30.	UN	2.500	R\$ 5,14	R\$ 12.850,00	22/10/2025	20/11/2025	2.500 materiais de apoio para as oficinas e painéis utilizados no stand da DPU na COP30.
			Etapa 1.7 Envio dos materiais impressos e de apoio.	UN	71.500	R\$ 0,51	R\$ 36.465,00	22/10/2025	20/04/2026	71.500 materiais impressos e de apoio entregues.

TOTAL:**R\$ 199.565,00** (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** (repasso financeiro)

MÊS/ANO	VALOR
OUTUBRO/2025	R\$ 199.565,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
TOTAL	R\$ 199.565,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 199.565,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelos responsáveis da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora.

2.1 PROPOSIÇÃO

Brasília-DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretária Nacional de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

12.1 APROVAÇÃO

Brasília-DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral Federal
Unidade Descentralizada

ANEXO I**PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Custeio	Cópias de materiais de educação e orientação em direitos.	não	6.000	R\$ 11,72	R\$ 70.320,00
	Folders de 3 dobras sobre educação e orientação em direitos.	não	51.000	R\$ 0,65	R\$ 33.150,00
	Protocolo de Atuação da Defensoria Pública da União em Desastres e Emergências Socioambientais.	não	1.000	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00
	Cartilha de concurso de redação/desenho sobre Justiça Climática	não	10.000	R\$ 2,24	R\$ 22.400,00
	Folder de 3 dobras com os resultados das pesquisas sobre justiça climática e do lançamento da consulta pública Protocolo de Atuação da Defensoria Pública da União em Desastres e Emergências Socioambientais distribuídos na COP30.	não	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
	Materiais de apoio para as oficinas e painéis utilizados no stand da DPU na COP30.	não	2.500	R\$ 5,14	R\$ 12.850,00
	Materiais impressos e de apoio entregues	não	71.500	R\$ 0,51	R\$ 36.465,00
				Total	R\$ 199.565,00



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça**, em 21/10/2025, às 13:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso de Magalhães, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 16:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33434291** e o código CRC **AA9621F5**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
